

# **LEI MUNICIPAL Nº 2.287/26.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 31/03/2026 a 31/04/2026.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 530.346,57, indica recursos, e dá outras providências.**

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 023/26 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento do Município para o **exercício de 2026**, no valor total de R\$ 530.346,57 (quinhentos e trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), visando a reforma do prédio da Escola de Educação Infantil Arco Iris, com sede na Rua Emilio Lengler, nº 988, Bairro Sete de Setembro, Município de Roca Sales e de aplicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.10 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
12 - EDUCAÇÃO	
365 - Educação Infantil	
0028 - Assistência ao Educando	
12.365.0028.1288 - Reforma do Prédio da Creche Arco Iris	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (3588).....R\$	330.346,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07 - GASTOS COM RECURSOS DA UNIÃO	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0014 - Saúde Preventiva	
10.301.0014.1289 - Recursos Emenda Deputado Giovani Cherini	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros-P.Jurídica (3688)....R\$	<u>200.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>530.346,57</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1268, depositado no Banco 041, Banco Banrisul S/A, no valor de:.....R\$	330.346,57
II - Recurso 1269, a ser recebido através de Emenda Parlamentar nº 28630008-GND3 do Deputado Govani Cherini, no valor de:.....R\$	200.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS:.....R\$</b>	<b>530.346,57</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JONES WUNSCH  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Esta cópia não substitui  
a Lei Original.**

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.